Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº3.510, de 13 de Fevereiro de 2017

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO 'JARDIM DAS FLORES' ".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o Loteamento **"**JARDIM DAS FLORES**"** está aprovado nos órgãos competentes conforme Certificado **GRAPROHAB nº180/2015;**

Considerando que a proprietária se compromete a executar no referido loteamento os serviços de infraestrutura urbana, **DENTRO DO PRAZO DE DOIS ANOS conforme cronograma apresentado e aprovado, as obras de Rede elétrica – pública e domiciliar; pavimentação asfáltica; rede de drenagem, guias e sarjetas, rede de água potável, rede de esgotos, reflorestamento, reservatório de água potável com capacidade de 235,00 m³; rede de esgoto que terá como destino final uma Estação de Tratamento de esgotos construída pelo empreendedor, e poços artesianos conforme projetos aprovados;**

Considerando que a proprietária, como garantia da execução das infraestruturas urbanas públicas citadas acima apresentou como caução as seguintes apólices de seguro garantia da empresa Pottencial Seguradora, CNPJ nº 11.699.534/0001-74, com sede a Avenida Raja Gabaglia 1.143, 19º andar, Luxemburgo, Belo Horizonte, MG:

Apólice nº 53-0775-02-0162815
Apólice nº 53-0775-02-0162825
Apólice nº 53-0775-02-0162838
Apólice nº 53-0775-02-0162847
Apólice nº 53-0775-02-0163046
Apólice nº 53-0775-02-0163057
Apólice nº 53-0775-02-0163065
Apólice nº 53-0775-02-0163069
Apólice nº 53-0775-02-0163071
Apólice nº 53-0775-02-0163056
Apólice nº 53-0775-02-0163074

Considerando ainda que, os Projetos foram analisados e aprovados pelo corpo técnico da Secretaria de Planejamento, Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente, e atendem todas exigências da lei federal de parcelamento do solo nº 6766/79 e as leis municipais nº 941/78 e suas alterações posteriores de parcelamento do solo e nº 2048/2006 do plano diretor.

DECRETA

Artigo 1º) Fica aprovado o Loteamento **"JARDIM DAS FLORES"**, localizado a Gleba A-4, matricula sob nº 94 do cartório de registro de imóveis, comarca de Aguaí, na Rua Nair Diniz dos Reis, Aguaí SP, de propriedade de Heitor Franco de Oliveira Junior, portador do CPF nº 994.586.407-68, cujo processo encontra-se protocolado nesta Prefeitura sob nº 2990/2016 tendo as seguintes características.

Total da Gleba	157.306,574 m^2	100,00 %
Sistema Viário	38.176,524 m^2	24,27 %
Áreas de Lotes	78.627,830 m^2	49,98%
Espaços livres de uso público	32.413,830 m^2	20,61 %
Área Institucional	8.088,390 m^2	5,14%

Artigo 2º) O Loteamento é do tipo misto, RESIDENCIAL E COMERCIAL;

Artigo 3º) O custo da execução das infraestruturas urbanas públicas declarado pelo proprietário através de cronograma físico financeiro é de R$ 3.817.430,39 (três milhões, oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos);

Artigo 4º) O presente decreto tem prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação, caso o Loteamento não seja, nesse prazo, concluído;

Artigo 5º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete